

LEI Nº 2.405, DE 17 DE JUNHO DE 2014

Institui o Dia do Guarda Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Guarda Municipal, a ser comemorado anualmente no dia 10 de Outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 17 de junho de 2014

paulo duarte

Prefeito Municipal

IONEWS

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: 4c97cd0b**

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>